

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RATIFICAÇÃO.....



EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação de prazo, ao **contrato nº 123/2023**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 10 de maio de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º.

Nº DO CONTRATO: 123/2023

CONTRATADA: IVAGNER ARAUJO OLIVEIRA EIRELI

CNPJ/MF SOB O Nº 42.351.206/0001-06

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de toner, cartuchos e tintas para impressoras, com fornecimento de toner, cartuchos e tintas para impressoras dos setores e unidades das Secretarias do Município de Monte Santo, Bahia.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação de prazo e valor do contrato. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário pelo período de 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: Sílvia Silva Matos